



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 1119 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PAD n.º 325/2025

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com serviços de impressão de cartão de visita.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022; e

Considerando a necessidade dos serviços de impressão de cartões de vista para a presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar **Rodrigo Moisés da Silva**, Assessor de Comunicação, matrícula do empregado público nº 522, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com **serviços de impressão de cartão de visita**, no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta das Rubricas elemento de Despesa: 33.90.039.002.002 – Serviços Gráficos e Editoriais. Centro de Custo 06.07- Gabinete.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária